



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 35
Fones (019) PABX 546-1222 - 546-1057 - Fax: (019) 546-1296 - Cx. Postal 18 - CEP 13.490-970

Mensagem nº 015/96

Cordeirópolis, 16 de dezembro de 1996.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Tornamos novamente à presença de V.Exa, com o objetivo de submeter ao crivo abalizador dessa punjante Casa de Leis, através de seus exponenciais Legisladores Municipais, o incluso Projeto de Lei nº 015, de 16.12.96, o qual tem como escopo dar nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal de nº 1882, de 20 de novembro de 1996. Justificamos a presente medida, visto que, a Rua São Mateus pertence ao desmembramento Odecio Roland, e não o que configura no artigo 1º da referida Lei supra citada.

Considerando que essa providência se faz mister incontinenti, rogamos os bons ofícios de V.Exa e demais nobres Vereadores no que se refere à aprovação do presente Projeto de Lei.

Solicitamos, por último, o benefício do artigo 40 e inciso II da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

E por assim ser é que, nesta oportunidade, apresentamos a V.Exa e respectivo corpo legislativo os nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração

Atenciosamente,

JOSE GERALDO BOTION
-Prefeito Municipal-

Ao
Excelentíssimo Senhor Doutor
JOSÉ ANTONIO BARBOSA
DD. Presidente da Câmara Municipal
CORDEIRÓPOLIS-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 35
Fones (019) PABX 546-1222 - 546-1057 - Fax: (019) 546-1296 - Cx. Postal 18 - CEP 13.490-970

PROJETO DE LEI N° 015 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1996

ALTERA O TEXTO DO ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL N° 1882, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1996, (DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICA), QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis, em sessão de ___/___/___,**
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Artigo 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 1882, de 20 de novembro de 1996, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - A Rua São Mateus do Desmembramento Odécio Rolland, desta cidade, passa a redenominar-se de "RUA CONSTANTINA BERTÃO".

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 16 de dezembro de 1996.


JOSE GERALDO BOTON
-Prefeito Municipal-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 35
Fones (0195) PABX 46-1222 - 46-1057 • Fax (0195) 46-1296 - Cx. Postal 18 - CEP 13.490-970

LEI Nº 1882 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1996

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis, em Sessão de 19/11/1996, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Rua São Mateus da **“VILA LIDIA”**, desta cidade, passa a redenominar-se de **“RUA CONSTANTINA BERTÃO”**.

PARAGRAFO ÚNICO - Os futuro arruamento que venha a ter a mesma sequência da via pública de que trata o “caput” do presente artigo, manterá a respectiva denominação.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 20 de novembro de 1996

JOSÉ GERALDO BOTION
-Prefeito Municipal-

Publicada no Paço Municipal de Cordeirópolis, em 20 de novembro de 1996

JOSE APARECIDO BENDITO
-Coordenador Administrativo-Chefe-
-Dept de Administração-

**Câmara Municipal de Cordeirópolis
Estado de São Paulo**

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Cordeirópolis, 19 de dezembro de 1996.

PARECER

Propositora:

Projeto de Lei nº 015, de 16 de dezembro de 1996, de autoria do Sr. Prefeito Municipal de Cordeirópolis.

Assunto:-

Dispõe sobre alteração do texto do artigo 1º, da Lei Municipal nº 1882, de 22 de novembro de 1996, que: “dispõe sobre denominação de via publica”.

De acordo com a mensagem firmada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a alteração pretendida visa tão somente corrigir o texto legal anterior, no que se refere a exata localização da via pública que teve sua denominação alterada.

Parecer:-

O presente projeto de lei, visa alterar dispositivos da Lei Municipal nº 1882/96, com o fito de corrigir o constante de seu artigo 1º, no que se refere á localização da via publica que foi denominada.

Tendo sido constatado que o dispositivo legal encontra-se imperfeito, sua correção deverá ser processada imediatamente, como constante nesta propositura.

Sob o aspecto legal, este projeto, em sua forma original, encontra-se dentro dos parâmetros legais pertinentes, merecendo ter regular tramitação nesta Casa de Leis.



Câmara Municipal de Cordeirópolis
Estado de São Paulo

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Com relação ao seu mérito, caberá ao duto plenário decidir.

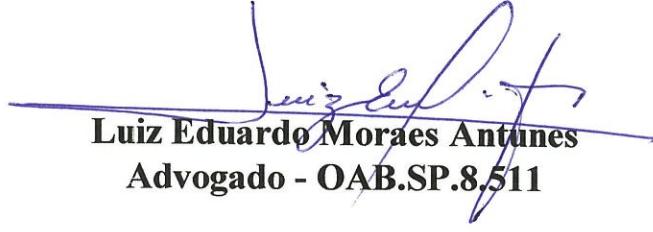
Conclusão:

S.M.J., entendemos, o presente Projeto de Lei não contém qualquer norma violadora dos dispositivos legais pertinentes, sendo, portanto, L-E-G-A-L.

Senhor Presidente

Sub-censura,

Este é o nosso Parecer.


Luiz Eduardo Moraes Antunes
Advogado - OAB.SP.8.511



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

“Dr. Cássio de Freitas Levy”

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 015, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1996.

(AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL)

A Comissão Permanente de Justiça reunida nesta data, adota integralmente o Parecer da Assessoria Técnica Legislativa e Jurídica desta Casa de Leis.

Cordeirópolis, Sala das Comissões, aos 19 de dezembro de 1996.


RELATOR - JOÃO BATISTA DE MATTOS


PRESIDENTE - JOSÉ OSMAR MOMETTI


MEMBRO - MILTON ANTONIO VITTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

“Dr. Cássio de Freitas Levy”

AUTÓGRAFO N° 1.942
DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996

APROVA O PROJETO DE LEI N° 015, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1996

ALTERA O TEXTO DO ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL N° 1882, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1996, (DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICA), QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, APROVOU:-

Artigo 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 1882, de 20 de novembro de 1996, passa a ter a seguinte redação:-

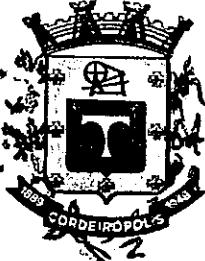
“Artigo 1º - A Rua São Mateus do Desmembramento Odécio Rolland, desta cidade, passa a redenominar-se de “**RUA CONSTANTINA BERTÃO**”.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 27 de dezembro de 1996.




JOSÉ ANTONIO BARBOSA
- Presidente -

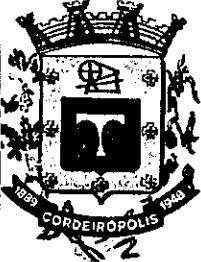


CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

"Dr. Cássio de Freitas Levy"

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO QUARTO ANO LEGISLATIVO DA DÉCIMA PRIMEIRA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1996.

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e seis, na sede da Câmara Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco, nº. 51, sob a presidência do Vereador José Antonio Barbosa, e secretariada pelo 1º. secretário Nicolino Roberio Diório, foi realizada a primeira sessão extraordinária, do quarto ano legislativo, da décima primeira legislatura. Por solicitação do Presidente, o 1º. secretário procedeu a chamada nominal, constando a presença dos seguintes vereadores :- Abílio Botion, Arlindo Ozelo, Armando Rivaben, Geraldo Batistela, Haroldo de Jesus Menezes, João Batista de Mattos, José Antonio Barbosa, José Osmar Mometti, Lacir Gonçalves, Milton Antonio Vitte, estando ausentes os Vereadores Geraldo Peruchi e José Valter Mascarin. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão, apresentando a matéria para a ORDEM DO DIA, conforme Edital de Convocação Nº. 004, de 23 de Dezembro de 1996 :- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1996 - "DISPÕE SOBRE AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1993. (PROCESSO TC. Nº 03430/026/94)". Referido Projeto de Decreto Legislativo recebeu Parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento, e colocado em discussão, nenhum Vereador se manifestou. Colocado em votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade dos presentes, tendo recebido votos favoráveis dos seguintes Vereadores:- Abilio Botion, Arlindo Ozelo, Armando Rivaben, Geraldo Batistela, Haroldo de Jesus Menezes, João Batista de Mattos, José Antonio Barbosa, José Osmar Mometti, Lacir Gonçalves, Milton Antonio Vitte e Nicolino Roberto Diório, estando ausentes os Vereadores Geraldo Peruchi e José Valter Mascarin. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1996 - "DISPÕE SOBRE AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1994. (PROCESSO TC. Nº 02342/026/95)" Referido Projeto de Decreto Legislativo recebeu Parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento, e colocado em discussão, nenhum Vereador se manifestou. Colocado em votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade dos presentes, tendo recebido votos favoráveis dos seguintes Vereadores:- Abilio Botion, Arlindo Ozelo, Armando Rivaben, Geraldo Batistela, Haroldo de Jesus Menezes, João Batista de Mattos, José Antonio Barbosa, José Osmar Mometti, Lacir Gonçalves, Milton Antonio Vitte e Nicolino Roberto Diório, estando ausentes os Vereadores Geraldo Peruchi e José Valter Mascarin. PROJETO DE LEI Nº. 014, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1996 - O ARTIGO 2º, PARÁGRAFO ÚNICO, O ARTIGO 3º, O ARTIGO 4º, PARÁGRAFO ÚNICO; E, O ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 1787, DE 18 DE AGOSTO DE 1993, PASSAM A TER AS SEGUINTE REDAÇÕES NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Referido Projeto de Lei recebeu pareceres favoráveis das Comissões Técnicas da Casa, e colocado em discussão, nenhum Vereador se manifestou. Colocado em votação, foi aprovado pela maioria dos Vereadores presentes, estando ausentes os Vereadores Geraldo Peruchi e José Valter Mascarin. PROJETO DE LEI Nº. 015, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1996 - "ALTERA O TEXTO DO ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1882, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1996, (DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICA), QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA". Referido Projeto de Lei recebeu pareceres favoráveis das Comissões Técnicas da Casa, e colocado em discussão, nenhum Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

"Dr. Cássio de Freitas Levy"

se manifestou. Colocado em votação, foi aprovado pela maioria dos Vereadores presentes, estando ausentes os Vereadores Geraldo Peruchi e José Valter Mascarin. PROJETO DE RESOLUÇÃO N°. 006, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1996 - "AUTORIZA A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS A CONTRATAR SERVIDOR, POR PRAZO DETERMINADO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" Referido Projeto de Resolução recebeu pareceres favoráveis das Comissões Técnicas da Casa, e colocado em discussão, nenhum Vereador se manifestou. Colocado em votação, o Vereador Haroldo de Jesus Menezes, dirigindo-se ao Excelentíssimo Senhor Presidente, solicitou licença para retirar-se do Plenário e abster-se de votar o referido Projeto, justificando que não era contra o teor do mesmo e sim contrário a forma de vencimentos do contratado ao cargo de Coordenador de Secretaria da Câmara Municipal ser maior que do cargo equivalente da Administração Pública, sendo que o referido projeto foi aprovado pela maioria dos Vereadores presentes, estando ausente os Vereadores Geraldo Peruchi e José Valter Mascarin. PROJETO DE RESOLUÇÃO N°. 007, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1996 - "DISPÕE SOBRE AS CONTAS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1993. (PROCESSO TC. N° 03430/026/94)" Referido Projeto de Resolução recebeu Parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento, e colocado em discussão, nenhum Vereador se manifestou. Colocado em votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade dos presentes, tendo recebido votos favoráveis dos seguintes Vereadores:- Abílio Botion, Arlindo Ozelo, Armando Rivaben, Geraldo Batistela, Haroldo de Jesus Menezes, João Batista de Mattos, José Antonio Barbosa, José Osmar Mometti, Lacir Gonçalves, Milton Antonio Vitte e Nicolino Roberto Diório, e estando ausentes os Vereadores Geraldo Peruchi e José Valter Mascarin. PROJETO DE RESOLUÇÃO N°. 008, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1996 - "DISPÕE SOBRE AS CONTAS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1994. (PROCESSO TC. N° 02342/026/95)" Referido Projeto de Resolução recebeu Parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento e colocado em discussão, nenhum Vereador se manifestou. Colocado em votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade dos presentes, tendo recebido votos favoráveis dos seguintes Vereadores:- Abílio Botion, Arlindo Ozelo, Armando Rivaben, Geraldo Batistela, Haroldo de Jesus Menezes, João Batista de Mattos, José Antonio Barbosa, José Osmar Mometti, Lacir Gonçalves, Milton Antonio Vitte e Nicolino Roberto Diório, e estando ausentes os Vereadores Geraldo Peruchi e José Valter Mascarin. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, declarando encerrada a presente Sessão, solicitando que se lavrasse a respectiva Ata para constar dos trabalhos Legislativos do Município.

JOSÉ ANTONIO BARBOSA
- Presidente -

WIL. J. S.
NICOLINO ROBERTO DIÓRIO
- 1º. Secretário -



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

"Dr. Cássio de Freitas Levy"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004, DE 23 de DEZEMBRO DE 1996

JOSÉ ANTONIO BARBOSA - Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, artigo 40, inciso II, § único.

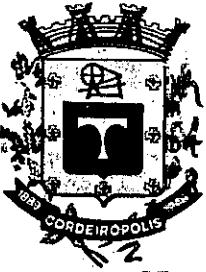
CONVOCA - Os Senhores Vereadores à Câmara Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, para uma Sessão Extraordinária a realizar no próximo dia 27, sexta-feira às 19:00 horas, para deliberar sobre :

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1996 - "DISPÕE SOBRE AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1993. (PROCESSO TC. Nº 03430/026/94) "

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1996 - "DISPÕE SOBRE AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1994. (PROCESSO TC. Nº 02342/026/95) "

PROJETO DE LEI Nº. 014, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1996 - O ARTIGO 2º, PARÁGRAFO ÚNICO, O ARTIGO 3º, O ARTIGO 4º, PARÁGRAFO ÚNICO; E, O ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 1787, DE 18 DE AGOSTO DE 1993, PASSAM A TER AS SEGUINTE REDAÇÕES NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PROJETO DE LEI Nº. 015, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1996 - "ALTERA O TEXTO DO ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1662, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1995, (DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICA), QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA".



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

"Dr. Cássio de Freitas Levy"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 004, DE 23 de DEZEMBRO DE 1996

***PROJETO DE RESOLUÇÃO N°. 006, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1996 -
"AUTORIZA A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS A CONTRATAR
SERVIDOR, POR PRAZO DETERMINADO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***

***PROJETO DE RESOLUÇÃO N°. 007, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1996 -
"DISPÕE SOBRE AS CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1993. (PROCESSO TC. N°
03430/026/94)".***

***PROJETO DE RESOLUÇÃO N°. 008, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1996 -
"DISPÕE SOBRE AS CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1994. (PROCESSO TC. N°
02342/026/95)".***

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 23 de Dezembro de 1996


***JOSÉ ANTONIO BARBOSA
- PRESIDENTE -***



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
"Dr. Cássio de Freitas Levy"

CIENTES.

ABÍLIO BOTION

ARLINDO OZELO

ARMANDO RIVABEN

GERALDO BATISTELA

GERALDO PERUCHI

HAROLDO DE JESUS MENEZES

JOÃO BATISTA DE MATTOS

JOSE OSMAR MOMETTI

JOSÉ VALTER MASCARIN

LACIR GONÇALVES

MILTON ANTONIO VITTE

NICOLINO ROBERTO DIÓRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 35
Fones (019) PABX 546-1222 - 546-1057 - Fax: (019) 546-1296 - Cx. Postal 18 - CEP 13.490-970

LEI Nº 1886 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996

ALTERA O TEXTO DO ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1882, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1996, (DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICA), QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO:
FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Cordeirópolis, em sessão de 27/12/96, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Artigo 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 1882, de 20 de novembro de 1996, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 1º - A Rua São Mateus do Desmembramento Odécio Rolland, desta cidade, passa a redenominar-se de “**RUA CONSTANTINA BERTÃO**”.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 27 de dezembro de 1996.

JOSÉ GERALDO BOTION

-Prefeito Municipal-

Publicada no Paço Municipal de Cordeirópolis, em 27 de dezembro de 1996

JOSÉ APARECIDO BENEDITO
-Coordenador Administrativo-Chefe-
-Depto de Administração-